

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 038/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente estudo tem como objetivo atender às demandas apresentadas pela Secretaria municipal de Administração do município de Barcarena, estado do Pará, e Setores vinculados, conforme as condições, descrições e quantidades especificadas nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) mencionados neste estudo. Esse atendimento está em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 015/2024, e nas demais legislações pertinentes.

1.2. O Município de Barcarena possui oito cemitérios públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (SEMAT), distribuídos entre a sede, distritos, estradas e ilhas. Esses espaços, por sua natureza essencial e caráter permanente, demandam manutenção contínua, conservação e controle operacional sistemático, de modo a garantir condições dignas, seguras e salubres aos cidadãos que deles se utilizam.

1.3. Dentre os cemitérios existentes, destacam-se os localizados na sede do município - Cemitério Jardim da Saudade (Antigo) e Cemitério Vale da Saudade (Novo), que concentram a maior parte das ocorrências de sepultamento, com média aproximada de 40 sepultamentos mensais. O intenso fluxo de visitantes e o uso frequente dos espaços resultam em desgaste acelerado das áreas verdes, vias internas e estruturas físicas, exigindo acompanhamento técnico constante e rotinas de conservação bem estruturadas.

1.4. As equipes próprias da SEMAT apresentam capacidade operacional limitada, tanto em recursos humanos quanto em equipamentos especializados, o que compromete a execução regular das atividades de limpeza, conservação e sepultamento. A situação é agravada pelo solo predominantemente argiloso, que dificulta o processo de escavação e requer mão de obra qualificada e utilização de equipamentos adequados, como miniescavadeiras e talhas.

1.5. A necessidade identificada abrange a execução de serviços contínuos e complementares, compreendendo a limpeza e conservação das áreas internas e externas, incluindo varrição diária, roçagem periódica, poda de árvores, pintura e manutenção estética; serviços técnicos de sepultamento, que englobam abertura e fechamento de covas, nivelamento e recomposição do solo, remoção de resíduos e apoio operacional durante cerimônias fúnebres; manutenção corretiva e preventiva das estruturas físicas, como muros, calçadas e demais instalações dos cemitérios.

1.6. A utilização e destinação desses serviços correspondem à preservação da funcionalidade, higiene e segurança dos cemitérios públicos, garantindo à população ambientes dignos, limpos e acessíveis. A manutenção contínua também contribui para reduzir riscos de acidentes, prevenir a deterioração estrutural e controlar a proliferação de vetores, promovendo a segurança e o bem-estar de visitantes e servidores.

1.7. A ausência de manutenção regular compromete diretamente a salubridade e a imagem institucional do Município, podendo ocasionar acúmulo de resíduos, degradação das estruturas e interdições por órgãos de vigilância sanitária. A necessidade identificada evidencia a insuficiência de recursos próprios para garantir a conservação permanente e o atendimento adequado à rotina de sepultamentos nos cemitérios da sede.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.8. A presente justificativa fundamenta-se nos princípios da eficiência, continuidade e planejamento da gestão pública, previstos na Lei nº 14.133/2021, refletindo o compromisso da Administração Municipal com a preservação dos espaços coletivos, o zelo pelo patrimônio público e o respeito à população usuária dos serviços cemiteriais.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente demanda não se encontra originalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2025. Todavia, sua necessidade surgiu a partir de demandas operacionais supervenientes, devidamente justificadas pelo setor competente. Ressalta-se que há previsão orçamentária suficiente para a realização da despesa, devidamente alocada na dotação correspondente, em consonância com o inciso II do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Legais:

3.1.1 A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP tem amparo legal nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas direta, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, garantindo tratamento diferenciado e favorecido nas contratações públicas;
- c) b) Norma regulamentadora N° 38 (NR-38), que dispõe sobre a segurança e saúde no trabalho nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, foi atualizada pelo Ministério do Trabalho e Previdência (MTP).
- d) Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06), que trata do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obrigatórios nas atividades de limpeza, manutenção e sepultamento;

3.2. Requisitos de Negócio:

3.2.1 A presente contratação enquadra-se na categoria de serviços de natureza comum, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as atividades de manutenção, conservação, limpeza interna e externa, e execução de sepultamentos podem ser definidas por especificações usuais de mercado, sem necessidade de soluções intelectuais especializadas.

3.2.2 O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme o interesse da Administração, nos termos do art. 107 da mesma lei, considerando a natureza contínua dos serviços e a essencialidade das atividades prestadas nos cemitérios municipais Jardim da Saudade e Vale da Saudade.

3.2.3 As prorrogações serão formalizadas por meio de termo aditivo, devidamente instruído no processo administrativo e publicado no Diário Oficial, em consonância com os princípios da legalidade, publicidade e transparência.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2.4 A prestação dos serviços deverá contemplar:

- a) **Roçagem quinzenal** das áreas gramadas, evitando crescimento desordenado da vegetação e proliferação de insetos e animais peçonhentos;
- b) **Varrição diária** de pátios, vias internas e áreas de circulação, assegurando limpeza e conforto aos visitantes;
- c) **Poda contínua** de árvores, especialmente as de pequeno e médio porte, conforme normas de segurança e estética;
- d) **Pintura** de meios-fios e **manutenção estética** das áreas comuns;
- e) **Abertura e fechamento de sepulturas**, com uso de talhas elétricas e miniescavadeira sobre esteiras (potência líquida de 30 HP e peso operacional de 3.500 kg), conforme condições técnicas descritas no DFD;
- f) **Transporte e destinação adequada dos resíduos vegetais e sólidos**, com proibição de acúmulo ou queima no local.

3.2.5 Considera-se que esta contratação se enquadra na categoria de serviços de natureza comum, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os serviços de manutenção, conservação, limpeza interna e externa, bem como os serviços de sepultamento nos Cemitérios Municipais Jardim da Saudade e Vale da Saudade podem ser definidos por especificações usuais de mercado, com padrões técnicos amplamente conhecidos e praticados, sem necessidade de soluções intelectuais personalizadas ou de natureza predominantemente intelectual.

3.2.6 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços laboratoriais.

3.2.7 A vigência contratual poderá ser prorrogada, desde que mantido o interesse da Administração e demonstrada a vantajosidade, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.8 Os serviços deverão ser executados conforme Ordens de Serviço emitidas pela SEMAT, especificando locais, prazos e áreas de execução.

3.2.9 O horário de execução será das 7h às 17h, de segunda a domingo, incluindo plantões para sepultamentos emergenciais, mediante autorização da Administração.

3.2.10 A empresa contratada deverá ser devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, possuindo experiência comprovada em serviços similares. Deverá comprovar que dispõe de equipe qualificada e estrutura operacional compatível com o objeto da contratação.

3.2.11 Nos serviços será utilizado equipamento como a miniescavadeira, sendo necessário que o operador possua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível, licença válida para operação de máquinas pesadas e treinamento específico, a fim de garantir a execução segura e eficiente das atividades.

3.2.12 Os serviços executados em desconformidade deverão ser reexecutados no prazo máximo de 24 horas, sem ônus para a Administração, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3. DA GARANTIA:

3.3.1. A contratada deverá assegurar a qualidade e a regularidade dos serviços executados, de forma que os resultados apresentados correspondam aos padrões de desempenho definidos pela Administração. Para tanto, deverão ser observados os seguintes critérios de garantia:

- **Padrão mínimo de desempenho:** Todos os serviços executados deverão atender a padrões técnicos de eficiência, segurança e estética previamente estabelecidos, garantindo uniformidade nos resultados, independentemente da localidade atendida ou da equipe designada.
- **Constância da qualidade ao longo da vigência contratual:** A contratada deverá manter o mesmo nível de qualidade em todas as fases da execução, evitando variações que comprometam o resultado final. O desempenho será avaliado periodicamente pela fiscalização, com base em parâmetros objetivos definidos pela Administração.
- **Comprovação técnica e registros de execução:** Cada etapa dos serviços deverá ser documentada por meio de relatórios de execução e registros fotográficos, de modo a permitir o acompanhamento e a verificação da conformidade técnica e da qualidade dos resultados.
- **Correção de falhas:** Eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades detectadas pela fiscalização deverão ser corrigidas no prazo fixado, sem ônus adicional para a Administração, constituindo parte integrante da garantia de qualidade.
- **Avaliação de conformidade e aceitação dos serviços:** A aceitação dos serviços pela Administração estará condicionada à verificação do atendimento integral das especificações e padrões de qualidade exigidos. Os serviços que não atingirem os níveis mínimos estabelecidos poderão ser rejeitados até que as correções necessárias sejam efetivamente realizadas.
- **Garantia de resultado:** A contratada será responsável pela manutenção das condições adequadas de limpeza e conservação das áreas atendidas, durante o período compreendido entre as rotinas de execução previstas, assegurando resultados perceptíveis e satisfatórios até a próxima intervenção programada.
- **Rastreabilidade e controle de qualidade:** Deverão ser adotados métodos que permitam identificar as frentes de trabalho, equipes responsáveis, datas de execução e área atendida, garantindo rastreabilidade e transparência na aferição da qualidade do serviço.

3.3.2. A observância dessas garantias visa proteger o interesse público e assegurar que os serviços contratados sejam prestados com qualidade, segurança, economicidade e em conformidade com as normas legais e ambientais aplicáveis.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A quantidade de serviços a ser contratada foi definida com base nas demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (SEMAT), considerando a análise média de necessidade mensal e anual, bem como a natureza contínua das atividades de manutenção, conservação, limpeza interna e externa e sepultamento nos Cemitérios Municipais Jardim da Saudade e Vale da Saudade.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2. O quantitativo detalhado dos serviços encontra-se expresso no Documento de Formalização de Demanda, devidamente demonstrado na tabela quantitativa e orçamentária constante no item 6.4 deste estudo, garantindo a transparência e a rastreabilidade das informações utilizadas na formação da estimativa.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A equipe técnica responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar realizou levantamento de mercado com base em contratações similares efetuadas por órgãos públicos da Região Norte, especialmente no Estado do Pará, e em análises de valores e composições de custos constantes em bases de referência como o SINAPI, o SBC e planilhas orçamentárias de contratos anteriores da Prefeitura Municipal de Barcarena.

5.2. Para a realização da pesquisa de preços e elaboração do orçamento estimado, foram utilizadas as seguintes fontes de consulta e análise, conforme segue:

- Contratações e planilhas orçamentárias anteriores da Prefeitura Municipal de Barcarena;
- Composições de custos e insumos do SINAPI e do SBC;
- Levantamento técnico realizado pela equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEMDUR), considerando condições locais e peculiaridades do serviço.

5.3. Diante disso, concluímos que a pesquisa de preços foi realizada com base em fontes confiáveis e atualizadas, garantindo que os valores utilizados para as contratações estejam dentro dos padrões de mercado e conforme as exigências legais.

5.4. As consultas permitiram constatar que a modalidade de licitação predominante para contratações de serviços de manutenção, conservação, limpeza e sepultamento em cemitérios públicos é o Pregão Eletrônico, utilizado por diversos municípios para garantir ampla competitividade, transparência e vantajosidade econômica. Também foram observadas contratações por dispensa de licitação, restritas a situações emergenciais e de pequeno valor.

5.5. O mercado fornecedor apresentou-se amplo e competitivo, composto por empresas com experiência comprovada na execução de serviços cemiteriais, que dispõem de mão de obra especializada, equipamentos adequados, talhas elétricas, máquinas escavadeiras e estrutura operacional compatível com as demandas dos serviços públicos. Tais empresas atuam de forma recorrente em contratações municipais, demonstrando capacidade técnica consolidada.

5.6. Para atender a demanda desta contratação buscou-se soluções disponíveis no mercado, a saber:

a) **Execução dos serviços com equipe própria:** Essa alternativa foi considerada **inviável** para atender à demanda, uma vez que:

- A Prefeitura não dispõe de servidores em quantidade suficiente, nem de profissionais devidamente capacitados e treinados para a realização eficiente e contínua dessas atividades;
- A execução direta exigiria a disponibilização de maquinário, equipamentos e veículos específicos, que atualmente não integram o patrimônio municipal em número adequado;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- A alocação de servidores para essa finalidade comprometeria o atendimento de outras demandas essenciais da Administração Municipal, especialmente nas áreas administrativas, educacionais, de saúde e serviços urbanos;
- Haveria aumento da complexidade operacional e administrativa, com necessidade de gestão direta de equipes, controle de jornada, aquisição de insumos, manutenção de equipamentos e logística de transporte de resíduos vegetais.

b) Aquisição de materiais e equipamentos para execução direta: Também considerada **não viável**, devido aos seguintes fatores:

- Altos custos iniciais de aquisição de equipamentos (roçadeiras, aparadores, veículos, ferramentas etc.);
- Despesas contínuas com manutenção, reposição de peças, combustível e capacitação de operadores;
- Necessidade de estrutura administrativa e logística próprias para controle e operação dos equipamentos, o que acarretaria aumento de custos operacionais e complexidade na gestão.

c) Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços: Apresenta-se como a alternativa **mais viável**, eficiente e economicamente vantajosa, pois:

- Permite execução das atividades por equipe técnica qualificada e experiente;
- Garante agilidade, padronização e qualidade dos serviços, por meio da utilização de equipamentos apropriados e mão de obra especializada;
- Reduz encargos administrativos relacionados à gestão direta de pessoal e manutenção de equipamentos;
- Possibilita melhor controle de custos e planejamento orçamentário, por meio da contratação por m² e medição objetiva dos serviços executados;
- Assegura a manutenção regular e contínua dos espaços públicos municipais, evitando acúmulo de vegetação, proliferação de vetores, riscos sanitários e degradação estética e funcional dos ambientes públicos.

5.7. Diante da análise das alternativas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços é a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração Municipal, considerando aspectos técnicos, operacionais, administrativos e econômicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada pela equipe técnica do Departamento de Engenharia, Obras e Processos (DEOP) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEMDUR), com base em levantamento de mercado e medições realizadas in loco nos Cemitérios Jardim da Saudade e Vale da Saudade, localizados na sede do Município de Barcarena.

6.2. O método utilizado para a estimativa de custos seguiu as diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021, sendo consideradas referências de preços obtidas a partir de composições do **SINAPI** e do

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SBC, além de valores de mercado previamente levantados pela equipe técnica municipal, de forma a garantir a fidedignidade e a vantajosidade da proposta para a Administração Pública.

6.3. O sistema utilizado atende a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

6.4. Considerando o valor estimado deste processo, observa-se uma estimativa de despesa referente à contratação no montante de R\$ 1.150.217,76 (um milhão e cento e cinquenta mil e duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

6.5. O custo total e unitário estimado dos itens, considerando a demanda agrupada de todas as secretarias demandantes, consta na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT APLICADO BDI	TOTAL
CEMITÉRIO VALE DA SAUDADE (NOVO)								R\$ 842.823,12
1	020203	SBC	LIMPEZA DE TERRENO-CORTE VEGETACAO RASTEIRA C/ROCADEIRA COSTAL	M ²	73200	R\$ 1,47	1,87	R\$ 136.884,00
2	011845	SBC	VARREDURA E RASTELAMENTO DE PRACAS E PATIOS	M ²	73200	R\$ 2,71	3,45	R\$ 252.540,00
3	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	180	R\$ 122,48	156,16	R\$ 28.108,80
4	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M ³	1320	R\$ 92,88	118,42	R\$ 156.314,40
5	PMB-3063	Próprio	TALHA ELÉTRICA DE CORRENTE, CAPACIDADE 1TON, ELEVAÇÃO DE 3M.	MÊS	12	R\$ 5.001,46	6.376,86	R\$ 76.522,32
6	96245	SINAPI	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO. AF_04/2017	CHP	1272	R\$ 118,67	151,30	R\$ 192.453,60
CEMITÉRIO JARDIM DA SAUDADE (ANTIGO)								R\$ 307.394,64
7	020203	SBC	LIMPEZA DE TERRENO-CORTE VEGETACAO RASTEIRA C/ROCADEIRA COSTAL	M ²	36000	R\$ 1,47	1,87	R\$ 67.320,00
8	011845	SBC	VARREDURA E RASTELAMENTO DE PRACAS E PATIOS	M ²	36000	R\$ 2,71	3,45	R\$ 124.200,00
9	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	252	R\$ 122,48	156,16	R\$ 39.352,32
10	PMB-3063	Próprio	TALHA ELÉTRICA DE CORRENTE, CAPACIDADE 1TON, ELEVAÇÃO DE 3M.	MÊS	12	R\$ 5.001,46	6.376,86	R\$ 76.522,32
VALOR GLOBAL								R\$ 1.150.217,76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Observação: Embora o DFD nº 030/2025-SEMAT apresente os serviços distribuídos por item, a análise técnica deste Estudo conclui que a forma mais adequada e vantajosa de contratação é **por lote único**, abrangendo todos os serviços de manutenção, limpeza, conservação e sepultamento nos Cemitérios Municipais Jardim da Saudade e Vale da Saudade. Essa configuração garante execução integrada, padronização dos procedimentos, economia de escala e melhor controle operacional, conforme os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

7.1. Após análise, verificou-se que a solução que traz maior vantajosidade para a Administração Municipal é a licitação na **modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento por lote único**.

7.2. A solução envolve a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação, limpeza interna e externa, bem como execução de sepultamentos, a serem realizados nos Cemitérios Municipais Jardim da Saudade e Vale da Saudade, localizados na sede do Município de Barcarena, conforme especificações técnicas definidas pelos órgão requisitante.

7.3. A adoção dessa solução busca garantir a padronização, continuidade e qualidade na execução dos serviços, além de reduzir encargos administrativos e operacionais da Prefeitura, promovendo a adequada conservação e dignidade dos espaços públicos destinados ao sepultamento e visitação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após análise técnica e administrativa, conclui-se que não é tecnicamente viável o parcelamento da presente contratação, por se tratar de serviços de natureza contínua, interdependente e padronizada, cuja execução requer planejamento integrado, logística unificada e controle operacional centralizado, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência das atividades de manutenção e sepultamento nos Cemitérios Municipais Jardim da Saudade e Vale da Saudade, localizados na sede do Município de Barcarena.

8.2. As atividades de limpeza, conservação, roçagem, capinação, poda de árvores e sepultamento apresentam características técnicas complementares e sequência lógica de execução, sendo realizadas de forma articulada e simultânea, o que inviabiliza a fragmentação em parcelas distintas sem comprometer a qualidade, a regularidade e a coordenação operacional dos serviços.

8.3. Considerando a natureza contínua e integrada das atividades, bem como a necessidade de resposta imediata em situações de urgência e a uniformidade técnica exigida, a contratação deverá ocorrer sob a forma de lote único, abrangendo todos os serviços a serem executados nos dois cemitérios municipais. Essa medida assegura planejamento centralizado, controle unificado e execução coordenada, evitando a dispersão de responsabilidades entre diferentes contratadas e garantindo maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

8.4. Assim sendo, **o parcelamento não é tecnicamente viável**, e a adoção de **lote único** se mostra a solução mais adequada e economicamente vantajosa para a Administração Municipal, em conformidade com o inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, preservando a qualidade, a regularidade e a continuidade dos serviços essenciais de manutenção e sepultamento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente contratação tem como resultado pretendido assegurar a manutenção contínua, eficiente e digna dos cemitérios municipais de Barcarena, por meio da execução de serviços de limpeza, conservação, roçagem, poda de árvores, varrição de pátios e vias internas, além da realização dos serviços de sepultamento com segurança, respeito e qualidade.

9.2. Com a execução dos serviços, espera-se alcançar resultados diretos e mensuráveis nas seguintes dimensões:

- **Sanitária e ambiental:** manutenção de ambientes limpos e adequados, com manejo correto dos resíduos vegetais e sólidos, prevenindo a proliferação de vetores e contribuindo para a saúde pública e a preservação ambiental;
- **Operacional e funcional:** garantia de continuidade nos serviços de sepultamento e manutenção dos cemitérios, evitando interrupções e assegurando a disponibilidade imediata de equipes para demandas emergenciais;
- **Estética e urbana:** valorização e conservação dos espaços cemiteriais, promovendo um ambiente organizado, seguro e visualmente agradável, que refletira respeito aos visitantes e à memória dos entes sepultados;
- **Social e humana:** promoção de ambientes dignos e acolhedores para a população que frequenta os cemitérios, assegurando condições adequadas para as cerimônias fúnebres e visitas;
- **Institucional:** fortalecimento da imagem da Administração Municipal como gestora responsável e comprometida com o bem-estar coletivo, a dignidade humana e a manutenção adequada dos espaços públicos.

9.3. Além desses resultados diretos, a contratação pretende gerar eficiência administrativa e melhor gestão pública, mediante:

- Redução de despesas com contratações emergenciais e improvisadas;
- Planejamento integrado das atividades de manutenção e sepultamento, possibilitando programação adequada e acompanhamento técnico contínuo;
- Melhoria no controle e na fiscalização contratual, com base em indicadores de desempenho referentes à qualidade da execução, ao cumprimento de prazos e à regularidade dos serviços.

9.4. Por fim, a execução regular e eficiente dos serviços contribuirá para a preservação dos cemitérios municipais, a melhoria da qualidade de vida da população, e o fortalecimento das políticas públicas locais relacionadas à infraestrutura urbana, à saúde pública, à dignidade humana e ao respeito às tradições culturais da cidade de Barcarena.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Em relação ao objeto da contratação não identificamos a necessidade de adequação ou providências, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Administração Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em relação ao objeto da contratação não identificamos a existência de contratações interdependentes, (conforme Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.2. Contudo, existem contratações correlatas que podem coexistir no âmbito das secretarias demandantes, sem que haja sobreposição ou dependência direta com o objeto desta contratação, como:

- Aquisições de materiais e equipamentos de manutenção, serviços de limpeza predial e
- Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Após uma análise minuciosa do objeto a ser contratado, foram identificados impactos ambientais relevantes que exigem atenção e ações preventivas por parte da Administração Municipal. Entre esses impactos, destacam-se:

12.1.1. **Geração de resíduos orgânicos e vegetais** – A execução dos serviços de roçagem, poda de árvores, varrição e limpeza resulta na produção de resíduos sólidos e vegetais, que, se não forem manejados e descartados adequadamente, podem causar obstrução de vias, proliferação de vetores e degradação ambiental nas áreas internas e externas dos cemitérios.

12.1.2. **Risco de descarte irregular de resíduos fúnebres e vegetais** – O acúmulo ou descarte inadequado de resíduos provenientes da limpeza, sepultamentos e exumações pode gerar contaminação do solo e da água, além de impactos negativos à paisagem e à saúde pública.

12.1.3. **Emissão de ruídos e material particulado** – A utilização de equipamentos motorizados, como roçadeiras, miniescavadeiras e veículos de transporte, pode gerar ruídos e poeira, ocasionando incômodos temporários à comunidade do entorno e aos visitantes dos cemitérios.

12.1.4. **Interferência em áreas verdes e arborização existente** – A execução inadequada de podas ou a supressão de vegetação sem critérios técnicos pode comprometer espécies ornamentais ou nativas, impactando a estética e a biodiversidade local.

12.1.5. **Riscos ocupacionais com impacto ambiental indireto** – A falta de uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de práticas seguras de trabalho pode gerar acidentes e contaminação accidental do solo, além de aumentar a produção de resíduos não controlados.

12.2. Medidas preventivas e corretivas recomendadas para mitigação dos impactos ambientais:

12.2.1. **Destinação adequada dos resíduos gerados** – Todos os resíduos provenientes dos serviços deverão ser recolhidos, transportados e destinados de forma ambientalmente correta, conforme a legislação vigente, preferencialmente para áreas licenciadas ou processos de compostagem.

12.2.2. **Planejamento e controle operacional das frentes de serviço** – A execução dos serviços deverá seguir cronogramas definidos e rotas previamente aprovadas, evitando o acúmulo de resíduos e o comprometimento da drenagem ou da estética dos espaços.

12.2.3. **Proteção da vegetação e das estruturas físicas** – As equipes deverão ser orientadas a preservar árvores ornamentais, áreas gramadas, lápides e construções existentes, evitando danos durante as atividades de poda, roçagem e escavação.

12.2.4. **Uso e manutenção adequada dos equipamentos** – Exigir que os equipamentos utilizados estejam em boas condições de funcionamento, com manutenção preventiva regular, para reduzir emissões de gases e ruídos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.2.5. Capacitação e uso obrigatório de EPIs – Garantir que todos os trabalhadores estejam devidamente treinados quanto às normas de segurança e uso de EPIs, prevenindo acidentes e reduzindo impactos ambientais indiretos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela equipe de planejamento do Departamento de Licitação e Contratos, constatou-se que a solução mais vantajosa para atender à demanda identificada é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação, limpeza interna e externa e serviços de sepultamento nos Cemitérios Jardim da Saudade e Vale da Saudade. Recomenda-se a realização da licitação na **modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por lote único**.

13.2. Viabilidade técnica: A contratação apresenta viabilidade técnica comprovada, uma vez que os serviços descritos (roçagem, capina, poda de pequeno porte, varrição, manejo e destinação de resíduos vegetais, abertura/fechamento de sepulturas e demais atividades correlatas) são essenciais à preservação, segurança e operacionalidade dos cemitérios. O mercado dispõe de empresas com capacitação técnica, equipamentos (talhas elétricas, miniescavadeira, roçadeiras etc.) e experiência operacional suficientes para atender às especificações e às normas aplicáveis.

13.3. Viabilidade econômica: Do ponto de vista econômico, a contratação é justificável, pois o valor estimado encontra respaldo nas referências de mercado e nas composições adotadas, estando compatível com a dotação orçamentária prevista para 2025. A terceirização reduz custos com aquisição e manutenção de equipamentos, encargos trabalhistas e custo de gestão direta, favorecendo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

13.4. Adequação: A alternativa proposta atende diretamente à necessidade recorrente de manutenção dos cemitérios da sede do Município, garantindo continuidade dos serviços especialmente em períodos críticos (p. ex., períodos chuvosos) e preservando a dignidade dos serviços fúnebres. A execução integrada por uma única empresa especializada contribui para a conservação do patrimônio público, para a redução de riscos sanitários e para a melhoria da qualidade de vida da população, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse coletivo e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13.5. Conclusão: Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção, conservação, limpeza interna e externa, bem como serviços de sepultamento nos Cemitérios Jardim da Saudade e Vale da Saudade é tecnicamente viável, economicamente justificável e adequada às necessidades da Administração Municipal, configurando-se como solução essencial para garantir a continuidade, eficiência e qualidade na gestão e conservação dos espaços cemiteriais públicos

13.6. Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos que a solução mais vantajosa para atender à demanda aqui exposta é a realização de licitação na **modalidade Pregão, na forma Eletrônica**, conforme Decreto Municipal nº 015/2024 e XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, para o referido objeto, portanto, passando a nova fase para elaboração do Termo de Referência, conforme o § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Barcarena/PA, 24 de outubro de 2025.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente



VANESSA LIANE DE OLIVEIRA LACERDA
Data: 24/10/2025 13:05:02-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

Vanessa Liane de Oliveira Lacerda

Matrícula: 96213-9/1

Cargo: Assistente de Administração

Orçamento elaborado por:

Documento assinado digitalmente



ANA FLAVIA ARAUJO QUARESMA
Data: 24/10/2025 13:00:41-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

Eng.^a Civil Ana Flavia A. Quaresma

CREA-PA: 151.221.169-9

Portaria: 0024/2025-SEMAT - Fiscal Técnica

Aprovado por:

SABMAEL DA
SILVA
CARVALHO:490894
12204

Assinado de forma digital
por SABMAEL DA SILVA
CARVALHO:49089412204
Dados: 2025.10.24
11:58:04 -03'00'

Sabmael da Silva Carvalho

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2025-GPMB